



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 347/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 880, de 16 de maio de 2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Portaria GM/MS nº 2.343, de 9 de outubro de 2013 que altera o § 1º do art. 4º e o art. 9º da Portaria GM/MS Nº. 880, de 16 de maio de 2013 acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão à estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde dos municípios do Ceará, conforme valores especificados na planilha abaixo:

Qtde	IBGE	MUNICÍPIO	FREQUÊNCIA			VALOR SH + SP (R\$)	IMPACTO 80% (R\$)	IMPACTO 20% (R\$)	IMPACTO TOTAL (R\$)
			Ano 2011	20%	Total				
1	230100	Aquiraz	73	15	88	23.314,06	18.651,25	8.393,06	27.044,31
2	230110	Aracati	153	31	184	41.892,21	33.513,77	15.081,20	48.594,96
3	230120	Aracoiaba	350	70	420	93.210,54	74.568,43	33.555,79	108.124,23
4	230190	Barbalha	110	22	132	40.439,69	32.351,75	14.558,29	46.910,04
5	230250	Brejo Santo	329	66	395	88.577,14	70.861,71	31.887,77	102.749,48
6	230260	Camocim	37	7	44	12.306,88	9.845,50	4.430,48	14.275,98
7	230280	Canindé	259	52	311	74.600,86	59.680,69	26.856,31	86.537,00
8	230370	Caucaia	712	142	854	199.890,27	159.912,22	71.960,50	231.872,71
9	230380	Cedro			91				50.358,37
10	230410	Crateús	261	52	313	93.580,67	74.864,54	33.689,04	108.553,58
11	230420	Crato	578	116	694	143.169,02	114.535,22	51.540,85	166.076,06
12	230440	Fortaleza	4.672	934	5.606	1.616.766,45	1.293.413,16	582.035,92	1.875.449,08
13	230540	Icó	24	5	29	5.033,31	4.026,65	1.811,99	5.838,64
14	230550	Iguatu	213	43	256	91.493,07	73.194,46	32.937,51	106.131,96
15	230580	Ipu	140	28	168	44.000,25	35.200,20	15.840,09	51.040,29
16	230640	Itapipoca	399	80	479	110.850,47	88.680,38	39.906,17	128.586,55
17	230730	Juazeiro do Norte	194	39	233	69.823,22	55.858,58	25.136,36	80.994,94
18	230760	Limoeiro do Norte	243	49	292	74.392,17	59.513,74	26.781,18	86.294,92
19	230765	Maracanaú	610	122	732	265.910,47	212.728,38	95.727,77	308.456,15
20	230770	Maranguape	163	33	196	63.993,09	51.194,47	23.037,51	74.231,98
21	230870	Morada Nova	93	19	112	29.744,69	23.795,75	10.708,09	34.503,84
22	231070	Pentecoste	46	9	55	13.162,18	10.529,74	4.738,38	15.268,13
23	231130	Quixadá	235	47	282	55.612,91	44.490,33	20.020,65	64.510,98
24	231140	Quixeramobim	279	56	335	85.403,38	68.322,70	30.745,22	99.067,92
25	231180	Russas	372	74	446	111.862,44	89.489,95	40.270,48	129.760,43
26	231290	Sobral	662	132	794	243.098,54	194.478,83	87.515,47	281.994,31
27	231330	Tauá	83	17	100	21.922,08	17.537,66	7.891,95	25.429,61
28	231340	Tianguá	576	115	691	175.708,23	140.566,58	63.254,96	203.821,55
29	231400	Várzea Alegre	38	8	46	10.623,82	8.499,06	3.824,58	12.323,63
TOTAL			11.904	2.383	14.378	3.900.382,11	3.120.305,69	1.404.137,56	4.574.801,62



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 347/2013 – CIB/CE (CONTINUAÇÃO)

Art.2º. Acatar a inclusão do município de Cedro, por se tratar de um serviço novo que se insere na Rede de Traumatologia-Ortopedia do Estado, como apoio regional nessa especialidade, através do Hospital e Maternidade Zulmira Sedrin Aguiar, o qual dispõe de estrutura física adequada, equipamentos, e recursos humanos atuando nas áreas ambulatorial e hospitalar, com registro no CNES, e ainda considerando a necessidade de suprir a insuficiência de oferta dos serviços de TO na região de saúde do Icó, evitando os encaminhamentos de pacientes para os hospitais da Capital e a consequente superlotação destes.

Art. 3º. Tornar sem efeito as Resoluções CIB/CE Nº.127/2013, Nº.147/2013, Nº.148/2013, Nº.202/2013, Nº.203/2013, Nº.223/2013 e Nº.237/2013.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS